



Fundação Casa de Rui Barbosa

Edital No. 1146/2025, de 01 de outubro de 2025

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), por meio do Centro de Gestão e do Serviço de Gestão de Pessoas, divulga a realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado a selecionar servidor público estável de nível superior, oriundo de órgão do Poder Executivo Federal, para ocupar Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), na área de Privacidade e Segurança da Informação, com lotação no Serviço de Tecnologia da Informação.

1. SOBRE A UNIDADE

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Cultura. Criada pela Lei nº 4.943, de 1966, tem como finalidade "o desenvolvimento da cultura, da pesquisa e do ensino", divulgando a obra e a vida de Rui Barbosa. Além disso, de acordo com o artigo 4º, a FCRB compete:

- a) promover a publicação sistemática da obra de Rui Barbosa e de sua crítica e interpretação, assim como de estudos científicos, artísticos e literários;
- b) manter o Museu e a Biblioteca Rui Barbosa, acessíveis ao uso e consulta públicos;
- c) promover estudos, conferências, reuniões ou prêmios que visem à difusão da cultura e da pesquisa;
- d) promover estudos e cursos sobre assuntos jurídicos, políticos, filológicos, ou outros relacionados com a obra e a vida de Rui Barbosa;
- e) colaborar com instituições nacionais e estrangeiras, no âmbito de sua finalidade;
- f) colaborar, quando solicitada, com o Governo da União ou dos Estados, podendo, mediante convênio ou acordo, incumbir-se da prestação de serviços que forem pertinentes as suas atividades; e
- g) cultuar, adequadamente, a 5 de novembro de cada ano, o Dia de Rui Barbosa/Dia da Cultura.

Ao Serviço de Tecnologia da Informação compete:

- I.propor ações de capacitação projetos, serviços e inovações em Tecnologias de Informação - TI;
- II.gerenciar e executar suporte técnico aos usuários de TI;
- III.especificar e acompanhar a aquisição de recursos de TI;
- IV.gerenciar os recursos de TI visando atender às demandas da FCRB, assegurando a utilização de forma eficiente e responsável;
- V.propor ações de padronização e normatização para o uso e manutenção dos recursos de TI;
- VI.executar e controlar os processos de especificação e manutenção/sustentação de aplicações de TI para a FCRB;
- VII.controlar o processo de desenvolvimento de aplicações de TI para a FCRB;
- VIII.participar da elaboração e da execução das políticas, diretrizes e normas de TI;
- IX.estabelecer, monitorar e controlar, para clientes externos e internos, os níveis de serviços acordados;
- X.avaliar os riscos que envolvam os recursos de TI;
- XI.identificar os objetivos estratégicos da FCRB que influenciarão a TI;
- XII.avaliar a capacidade para mudanças de recursos de TI, em razão de inovações tecnológicas; e
- XIII.estabelecer o portfólio de TI, em conjunto com a alta administração.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Vaga de nível superior com atuação na área de Privacidade e Segurança da Informação para servidor público estável, titular de cargo de provimento efetivo de nível superior. Obrigatório certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de

2.1. Vaga de GSISP (nível superior) - área de Privacidade e Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Serviço de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

O servidor selecionado receberá a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP), instituída pela Lei nº 11.907, de 2009, cujas regras de concessão e manutenção estão estabelecidas na Portaria GM/ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Planejar e gerenciar os projetos de Segurança e Privacidade do Plano de Transformação Digital da FCRB - PTD/FCRB;
- Definir, mensurar e monitorar os indicadores dos projetos de Segurança e Privacidade do PTD/FCRB;
- Identificar e propor melhorias às entregas de Segurança e Privacidade do PTD da FCRB;
- Receber, avaliar e executar solicitações de mudanças no escopo de Segurança e Privacidade do PTD da FCRB;
- Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas;
- Participar da implementação de ações necessárias à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Participar de comitês estratégicos de TI que versem sobre segurança e privacidade;
- Fiscalizar e gerir contratos de TI que versem sobre segurança e privacidade;
- Participar da elaboração, como integrante técnico de TI, em processos de contratação de TI que versem sobre segurança e privacidade;
- Acompanhar processos SEI;
- Avaliar propostas recebidas de fornecedores, considerando critérios técnicos, financeiros e de qualidade, e recomendar o fornecedor mais adequado para atender às necessidades da organização;
- Monitorar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos ou serviços entregues e conformidade com os termos acordados, além de resolver problemas ou disputas contratuais;
- Planejar e conduzir auditorias de segurança cibernética para avaliar a conformidade com políticas, regulamentos e padrões internos e de órgãos disciplinadores como TCU, CGU, GSI/PR e SGD/MGI;
- Revisar controles de segurança, processos e práticas para identificar áreas de melhoria e mitigar riscos de segurança;
- Utilizar ferramentas livres e institucionais para apoiar auditorias;
- Manter a conformidade e o funcionamento eficaz de ferramentas de segurança;
- Avaliar o ambiente de segurança da informação para identificar e mitigar riscos à confidencialidade e integridade dos dados;
- Propor recomendações para fortalecer os controles de segurança e aprimorar a postura geral da FCRB;
- Participar, como integrante técnico, da elaboração de normativos para formalizar práticas institucionais de segurança da informação;
- Elaborar e desenhar processos relacionados às atividades de segurança da informação;
- Fornecer treinamento e conscientização em segurança da informação para promover a cultura de segurança na FCRB;
- Implementar e monitorar os controles do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), conforme a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023;
- Realizar autoavaliações, identificar lacunas e planejar ações para melhoria contínua da segurança e privacidade da informação;
- Coordenar atividades com o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (CISC Gov.br) e notificar incidentes cibernéticos conforme normativas vigentes; e
- Promover a cultura de privacidade e segurança da informação, garantindo conformidade com a LGPD e a Política Nacional de Segurança da Informação, em alinhamento com as diretrizes da administração pública federal.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Conhecimento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/10/2025 até o dia 05/10/2025	
Análise Curricular	De 06/10/2025 até o dia 06/10/2025	
Entrevista	De 07/10/2025 até o dia 08/10/2025	As entrevistas ocorrerão no formato on-line.
Resultado	De 09/10/2025 até o dia 09/10/2025	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.